



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

De 24/08/2010 a 29/08/2010

Carimbo e Assinatura

Elenice de Jesus
Responsável pelo

Lei nº 0330/GP/10.

“Abre Crédito Adicional no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Anulação e Suplementação no orçamento vigente no valor de **R\$-55.000,00 (Cinquenta Cinco Mil Reais)**.

SUPLEMENTA:

02.02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010017.2029 – Manutenção das Atividades Atend.Hosp.e Ambulatorial 15%

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
33.90.33.00	Passagens e Desp.com Locomoção	5.000,00
Total		R\$-15.000,00

10.3030018.2036 – Manutenção das Atividades do HPP

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	18.000,00
Total		R\$-40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

ANULA-SE:

02.02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010017.2029 – Manutenção das Atividades Atend.Hosp.e Ambulatorial 15%

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	15.000,00
Total		R\$-15.000,00

10.3030018.2036 – Manutenção das Atividades do HPP

ELEMENTO DESPESA		VALOR
31.90.11.00	Venc.e Vantagens Fixas-Pessoal	30.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	10.000,00
Total		R\$-40.000,00

publicação. **Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 24 de Agosto de 2010.


JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal